

Anexo I

Custos Totais de Propriedade

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 28/05/2026 14:27

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
162/2026	153032	Concluída	THIAGO FLORIANO WYKRET

Título: Internet Fazenda Palmital

Observações: NUP 23090.002970/2026-21

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 20.820,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26506 - Serviço de Link Via Cabo	UNIDADE	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.735,0000	R\$ 8.367,5000	R\$ 8.367,5000
		Coefficiente de Variação: 79,2650%
		Desvio Padrão: 6.632,5000
		Maior Preço: R\$ 15.000,0000
Método de cálculo adotado: Menor Preço		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	ITACOLOMI COMUNICAÇÃO LTDA. - Fornecedor	12		R\$ 15.000,0000	26/05/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

13.003.072/0001-34

Endereço Eletrônico

<https://soumaster.com.br>

Data da Cotação

26/05/2026

Hora da Cotação

18:35

Validade da Cotação

23/09/2026

Contato

licitacaob2b@soumaster.com.br

Informações Adicionais

-

Anexos

Proposta Itacolomi_atualizada.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	STRATUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - Fornecedor	12		R\$ 1.735,0000	13/04/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

03.094.815/0001-75

Endereço Eletrônico

<https://www.stratus.com.br>

Data da Cotação

13/04/2026

Hora da Cotação

18:40

Validade da Cotação

12/06/2026

Contato

andre@stratus.com.br

Informações Adicionais

-

Anexos

Proposta Stratus.pdf

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a contratação de link de internet compartilhado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 300 Mbps (download e upload), com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana e disponibilização de, no mínimo, 1 IP válido e fixo na internet, via cabo/fibra óptica, rádio ou satélite, e com instalação e construção de acesso (infraestrutura) para ativação do link de internet, para utilização na Fazenda Palmital.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso IV da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Não foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I e II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, relativos à utilização do Painel de Preços e de contratações similares realizadas pela Administração Pública, em razão das particularidades técnicas e geográficas da contratação pretendida. A unidade a ser atendida encontra-se localizada em área rural com restrições de infraestrutura de telecomunicações, circunstância que influencia diretamente os custos de implantação e operação do serviço, especialmente quanto à disponibilidade de rede, distância do ponto de atendimento, necessidade de expansão de infraestrutura e reduzido nível de concorrência local. Dessa forma, os preços constantes em contratações públicas realizadas em outras localidades não refletem adequadamente a realidade mercadológica da região objeto da contratação, comprometendo a confiabilidade da estimativa de preços. Além disso, também não foram utilizados, de forma prioritária, os parâmetros de consulta em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, uma vez que os valores usualmente divulgados nesses meios correspondem, em regra, a ofertas padronizadas para regiões urbanas com ampla disponibilidade de infraestrutura, não contemplando os custos adicionais inerentes ao atendimento da localidade específica da Fazenda Palmital.

2.2.1. Também, não foram utilizados como preço estimado os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas - PMC-TIC (artigo 20, § 3º da IN SGD/ME nº 94/2022) ou as estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC publicados pelo Órgão Central do SISP (artigo 20, § 4º) porque o objeto desta contratação não faz parte desses catálogos nem desses modelos.

2.3. Houve consulta direta a fornecedores concedendo-lhes prazo de 5 dias para resposta, prazo este considerado razoável.

2.3.1. A consulta foi feita nos moldes do Anexo IV do ETP. Para escolha dos fornecedores foi realizada uma busca no Google de provedores de Lavras (Anexo III do ETP). Foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Empresa	Contato	Data da consulta	Resposta
Claro	Sem contato	-	-
FLNET	flnetprovedor.2@gmail.com	06/05/2026	Inviabilidade
Conecta	nicanor.comercial@mgconecta.com.br	06/05/2026	Inviabilidade
Datanet	publicidadedatanet@hotmail.com	06/05/2026	Sem resposta
Navinet	contato@navinet.com.br	06/05/2026	Sem resposta
Master	pedro.cardoso@soumaster.com.br	06/05/2026	Enviou proposta
Stratus	admin@stratus.com.br	06/05/2026	Enviou proposta
Agyonet	sac@agyonet.com.br	06/05/2026	Sem resposta
Web	web@webprovedores.com.br	06/05/2026	Sem resposta
Sempre	contato@sempreinternet.com.br	06/05/2026	Sem resposta
Lavrasnet	contato@lavrasnet.net.br	06/05/2026	Sem resposta

Vero	Sem contato	-	-
Wirespeed	adm@wirespeed.com.br	06/05/2026	Sem resposta

2.4. Não foi possível a obtenção do mínimo de 3 (três) preços para estimativa do preço da contratação em razão da limitação de fornecedores com capacidade técnica e disponibilidade de atendimento na localidade da Fazenda Palmital, situada em área rural com restrições de infraestrutura de telecomunicações. A prestação do serviço demanda investimentos adicionais por parte das operadoras, tais como expansão de rede, implantação de enlaces ou instalação de infraestrutura específica, circunstância que reduz o interesse comercial dos fornecedores para atendimento da demanda.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Link de internet compartilhado, com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 300 Mbps (download e upload), com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana e disponibilização de, no mínimo, 1 IP válido e fixo na internet, via cabo/fibra óptica, rádio ou satélite, e com instalação e construção de acesso (infraestrutura) para ativação do link de internet, para utilização na Fazenda Palmital.	Unidade	12	R\$ 1.735,00	R\$ 20.820,00

*Cada unidade de medida denominada "Unidade" corresponde a uma mensalidade da contratação

Segue, o detalhamento dos dados da pesquisa de preço de cada item, para se obter os valores estimados descritos acima.

ID	INCISO UTILIZADO PARA A	VALOR
----	-------------------------	-------

	DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM 1)	PESQUISA DE PREÇOS	UNITÁRIO
1	Razão Social do Fornecedor: Stratus Telecomunicações Ltda CNPJ: 03.094.815/0001-75 Data: 13/04/2026	IV	R\$ 1.735,00
2	Razão Social do Fornecedor: Itacolomi Comunicação LTDA CNPJ: 13.003.072/0001-34 Data: 17/04/2026	IV	R\$ 15.000,00
Valor Unitário Estimado para o Item 1 (Menor valor)			R\$ 1.735,00

Encontra-se no Anexo VI do ETP, a justificativa para utilização de somente duas propostas para obtenção do preço estimado.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, por se tratar da metodologia mais adequada para representar o valor praticado no mercado local, considerando a quantidade reduzida de propostas válidas obtidas e as peculiaridades do objeto e as condições locais de atendimento. Durante a fase de levantamento mercadológico, verificou-se que, em razão da localização da fazenda e da limitada disponibilidade de infraestrutura de telecomunicações na região, apenas 2 (duas) empresas apresentaram viabilidade técnica para prestação do serviço. Observou-se significativa discrepância entre os valores apresentados, decorrente principalmente das diferentes condições operacionais de cada fornecedor. Uma das empresas já possui infraestrutura instalada próxima ao local de execução do serviço, permitindo atendimento imediato com menor custo operacional, enquanto a outra necessitaria realizar implantação adicional de infraestrutura, impactando substancialmente o valor final da proposta. Diante desse cenário, a utilização da média dos preços coletados resultaria em valor estimado artificialmente elevado e incompatível com a realidade de mercado efetivamente disponível para a Administração, comprometendo a economicidade da contratação. Assim, considerando os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, optou-se pela adoção do menor valor válido obtido na pesquisa de preços como referência para estimativa da contratação, por representar o preço exequível e compatível com as condições reais de prestação do serviço na localidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço unitário (mensal) estimado da contratação é R\$ 1.735,00 (Hum mil setecentos e trinta e cinco reais), conforme memória de cálculo apresentada no tópico III desta Nota Técnica (Série de Preços Coletados).

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo integrante técnico da equipe de planejamento da contratação, do processo 23090.002970/2026-21, instaurada pela Portaria SGV nº 8, de 26 de março de 2026.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$